



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Decreto n. 56/2017
Data: 01/02/2017

Altera o art. 5º do Decreto n. 22/99, sobre o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º, “caput”, do Decreto n. 22/99, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. São atribuições do Secretário de Assistência Social:”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2017.


Raimundo Severiano de Almeida Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: 7798	PÁG: C5
DATA: 03 / 02 / 2017	